



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

## INDICAÇÃO Nº 177, DE 2026

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DECLARAÇÃO/CADASTRO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, BEM COMO A CENTRALIZAÇÃO DE SUA EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

**AUTORIA:** VER. FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO

*Ryan Carvalho*  
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas  
**RECEBIDO EM**  
19 / 05 / 26  
10 : 30

INDICAÇÃO N.º 177, DE 2026

APROVADO  
EM: 21/05/2026  
  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

Sugere ao Poder Executivo Municipal a ampliação do acesso à **declaração/cadastro necessária para o recebimento de absorventes higiênicos, bem como a centralização de sua emissão e distribuição diretamente nas Unidades Básicas De Saúde (UBS) e Unidades De Atenção Primária À Saúde (UAPS)** do Município de São Gonçalo do Amarante- ce.

A Vereadora **FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – UNIÃO BRASIL**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, a seguinte proposta: **Indica-se a descentralização e ampliação do acesso à declaração exigida para a retirada de absorventes higiênicos gratuitos, estabelecendo que todo o processo — desde a emissão do documento até a entrega dos insumos — seja realizado também pelas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades De Atenção Primária à Saúde (UAPS) do município, facilitando o atendimento às beneficiárias.**

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa desburocratizar e humanizar o acesso ao programa de dignidade menstrual no âmbito de nosso município. O direito à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de garantia dos direitos fundamentais de mulheres e meninas que menstruam.

Muitas vezes, a necessidade de deslocamento até diferentes órgãos públicos ou secretarias para a obtenção de uma declaração/cadastro de elegibilidade funciona como uma barreira invisível, impedindo que cidadãos em situação de extrema vulnerabilidade social acessem o benefício. A falta de recursos para o transporte e a burocracia administrativa agravam esse cenário.

Os postos de saúde são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e estão estrategicamente distribuídos por todos os bairros e comunidades do município. Ao unificar o serviço nas UBS e UAPS, permitindo que a beneficiária faça a declaração/cadastro e já retire os absorventes no mesmo local, o Poder Público estará:



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

- **Facilitando o recebimento:** aproximando o benefício da residência das mulheres e reduzindo custos com deslocamento;
- **Ampliando a cobertura do programa:** alcançando um número maior de meninas e mulheres que já frequentam as unidades para consultas e acompanhamentos de rotina;
- **Promovendo a igualdade e a saúde integrativa:** permitindo que a equipe de saúde aproveite o momento da entrega para realizar orientações preventivas sobre saúde íntima e reprodutiva.

Acreditando que esta medida trará agilidade, eficiência e dignidade para a população feminina mais necessitada de nosso município, contamos com a habitual atenção do Poder Executivo para o acolhimento desta proposta.

**Nestes Termos  
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 18 dias do mês de Maio de 2026.

*Francisca Naira S. Rabelo.*

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – UNIÃO BRASIL  
VEREADORA

